



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXPEDIENTE de 2/12 a 9/12/25

1. Foram feitas as seguintes designações de relatoria:

DIA 2/12/2025

Ao Deputado Duarte Jr.

PROJETO DE LEI Nº 2.446/25 - do Sr. Jonas Donizette - que "torna obrigatória a instalação de placas em braille em estações rodoviárias e ferroviárias, pontos de embarque e desembarque, com relação das linhas acompanhada de mapa tátil".

DIA 3/12/2025

Ao Deputado Duarte Jr.

PROJETO DE LEI Nº 5.513/25 - do Sr. Marcos Tavares - que "altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução integral, como despesa médica, dos gastos com educação de pessoas com deficiência, inclusive quando realizadas em escolas regulares, e dá outras providências visando à segurança jurídica, à proteção integral da criança e do adolescente e à promoção da educação inclusiva, com efeitos a partir do ano-calendário subsequente à publicação e observância do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000".

Ao Deputado Zé Haroldo Cathedral

PROJETO DE LEI Nº 5.444/25 - da Sra. Lêda Borges - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre a dispensa de reavaliações periódicas para concessão de meios auxiliares de locomoção em casos de impedimento físico de natureza permanente".

DIA 4/12/2025

À Deputada Dayany Bittencourt

PROJETO DE LEI Nº 2.748/25 - do Sr. Pedro Westphalen - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para especificar que noções básicas da Língua Brasileira de Sinais integram os temas relacionados à pessoa com deficiência a serem incluídos em conteúdos curriculares em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica".

DIA 5/12/2025

Ao Deputado Duarte Jr.

PROJETO DE LEI Nº 3.229/25 - do Sr. Helder Salomão - que "modifica a Lei nº 11.888/2008, para dispor sobre assistência técnica pública e auxílio financeiro para adaptações em moradias para pessoas com deficiência".

Ao Deputado Zé Haroldo Cathedral

PROJETO DE LEI Nº 4.970/24 - do Sr. Murilo Galdino - que "altera a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para dispor sobre a formação e a qualificação das pessoas com deficiência para atuação no mercado cultural".